



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 625 de 09 de Setembro de 1983, dispõe Sobre Permuta de Terreno

ANGELO SUEITT FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em permuta, 3 (três) terrenos de propriedade do Sr. Juarez Aparecido de Carvalho, situado no loteamento Jardim Santa Rita, Quadra C, como cobertura das despesas a ser efetuada por esta Municipalidade na Constituição de uma cerca industrial no prolongamento da rua Flavio Diniz Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1983.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1983.

Adão Luiz Delsin

Secretario Contador